



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Processo : 2014-0.182.330-7
Interessado : CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
Local : Rua do Hipódromo,1024
Assunto : Auto de Regularização

PRONUNCIAMENTO SMDU.SEOC.CTLU/191/2014

A CTLU/SMDU, em sua 60ª Reunião Ordinária, realizada em 04^{11/08} de dezembro de 2014, por 08 (oito) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção, no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04 e 18 do Decreto nº 45.817/05, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/196/CAIEPS/2014, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.



WEBER SUTTI
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

JCMO/pcs.

